RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 472/2017
Autor: Vereador Felipe Lucas
Ementa*: "*Proíbe a cobrança de estacionamento em hospitais, clínicas, ambulatórios, e cooperativas médicas, em casos comprovados de atendimento de urgência e emergência, no município de Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida no presente projeto, há de atentar acerca da possibilidade de haver ***assunção despesa ao erário municipal***, quando se tratar de estacionamento público explorado por atividade econômica por meio de contrato da administração. Assim, dada a natureza da matéria tratada no artigo referido, faz-se oportuno observar, para a boa técnica legislativa, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável a espécie.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa